



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 004/2015

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PIBITI – Vigência 2015-2016

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 004/2015 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir na aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica dos discentes da UEZO, incentivando o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação através da participação de projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto, plano de trabalho e currículos que deverão estar atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto da UEZO.

3.2. Ter currículo *Lattes*-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado em Grupos de Pesquisa do CNPq.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

3.4. Obrigatoriamente, ser cadastrado no Sistema de Gestão em Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).

3.5. Experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.

3.6. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO durante a vigência da bolsa.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não possuindo vínculo empregatício.

4.4. Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado, publicado e atualizado.

4.5. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

4.7. Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ no período indicado no item 6 (subitem 6.1) deste edital. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

- Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).
- Plano de trabalho do aluno candidato de no máximo três páginas (**Anexo V**).
- Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato, constando o CR.
- Currículo *Lattes* atualizado do professor proponente.
- Tabela resumida do Currículo *Lattes* do professor orientador constando os dados: artigos publicados e projetos aprovados por órgãos de fomento (**Anexo VI**).
- Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado do aluno candidato.
- Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.
- Declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (**Anexo VII**).

5.2. O projeto e plano de trabalho deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br, considerado o prazo para inscrição. Os candidatos que não enviarem estes arquivos digitais serão desclassificados.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir (Cronograma - **Anexo I**):

6.1. Inscrição na PROPESQ.

6.2. Avaliação do mérito das propostas pelo Comitê Institucional, formado por professores doutores da UEZO e de outras IES, com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes.

6.3. Divulgação dos resultados.

6.4. Apresentação do Termo de Compromisso assinado na PROPESQ (**Anexo VIII**). A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes implica na não implementação da bolsa.

7. Seleção

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ – CEP 23070-200
Tel.: (21) 2332-7535



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

As propostas analisadas pelo comitê institucional irão ser classificadas de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador, a partir da avaliação do projeto de pesquisa. Todos os cinco itens do projeto são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarreta em perda na pontuação.

7.1. Projeto de pesquisa

- a) Resumo
- b) Introdução: Caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências

7.2. As bolsas serão concedidas considerando-se o projeto, o desempenho do aluno (CR, histórico e currículo), e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado com parecer dos comitês avaliadores:

- a.** Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2014/2015. Estará em vigor a partir de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016.
- b.** Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.
- c.** Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

7.4. As propostas fora do escopo serão desclassificadas.

8. Avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deve ser feita na PROPESQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

8.2.1. O Comitê de avaliadores externos será constituído por pesquisadores com titulação de doutor, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção tecnológica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis orais, com a presença do orientador.

9. Disposições gerais

9.1. A solicitação e concessão da bolsa PIBITI, não inviabiliza a solicitação e concessão de bolsas de PIBIC ao mesmo docente.

9.2. As solicitações com informações incompletas ou fora do escopo do PIBITI não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

9.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, e regularização da documentação do aluno.

9.4. A PROPESQ providenciará o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso, perda do vínculo com a Instituição etc., conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq.

9.5. O bolsista e o orientador devem zelar pelas normas descritas neste edital e informar a PROPESQ quando verificado quaisquer situações apresentadas no item 9.5.

9.6. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade, apresentando uma justificativa. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

9.7. A efetivação da bolsa só ocorrerá após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

9.8. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

9.9. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica e precedem em relação aos demais quanto ao recebimento das bolsas.

9.10. Para maiores informações referentes a bolsa PIBITI, as partes precisam consultar o link do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

9.11. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa da UEZO
Matrícula 500.048-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 004/2015 – PIBITI-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBITI

ANEXO I

Cronograma PIBITI	2015
1. Lançamento do edital	1/6
2. Período de inscrição (PROPESQ)	1 a 24/6
3. Período de avaliação	29/6 a 10/7
4. Divulgação dos resultados	15/7